

NORMATIVO Nº 085

Políticas de Investimentos

Previdência USIMINAS 	NORMATIVO POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	NÚMERO: 085
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 2 de 5

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
2.2. Presidência (Gerência de Conformidade).....	03
2.3. Comitê de Investimentos.....	03
2.4. Diretoria Executiva.....	03
2.5. Conselho Deliberativo.....	03
2.6. Presidência (Gerência de Administrativa).....	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Da Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
3.2. Presidência (Gerência de Conformidade).....	04
3.3. Do Comitê de Investimentos	04
3.4. Da Diretoria Executiva	05
3.5. Do Conselho Deliberativo.....	05
3.6. Da Gerência de Administrativa.....	05





Previdência USIMINAS	NORMATIVO POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	NÚMERO: 085
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 3 de 5

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para a elaboração das Políticas de Investimentos.

2. Responsabilidades

2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

Efetuar a elaboração das Políticas de Investimentos, utilizando-se de informações relativas ao cenário macroeconômico, estudos técnicos, observando-se as especificidades e particularidades de cada um dos Planos administrados pela Entidade. Após a aprovação, pelo Conselho Deliberativo, efetuar o envio das informações das Políticas de Investimentos à PREVIC através do SICADI e a área de comunicação da Entidade, para sua divulgação aos participantes e assistidos.

2.2. Presidência (Gerência de Conformidade)

Conferência das minutas das Políticas de Investimentos antes do envio ao Comitê de Investimentos e conferência das informações para envio, no sistema SICADI da PREVIC, a serem processadas pela Gerência de Investimentos.

2.3. Comitê de Investimentos

Avaliar as minutas das Políticas de Investimentos e encaminhar a Diretoria Executiva.

2.4. Diretoria Executiva

Propor e enviar as Políticas de Investimentos ao Conselho Deliberativo.

2.5. Conselho Deliberativo

Deliberar sobre as Políticas de Investimentos.

2.6. Gerência Administrativa

Divulgar as Políticas de Investimentos aos participantes e assistidos.

3. Procedimentos

3.1. Da Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

- a) Preparar os documentos orientando-se por estudos de gerenciamento de ativos e passivos e/ou estudos que permitam identificar investimentos que melhor se adequem às características de cada plano, considerando os objetivos específicos, metodologia de

Previdência USIMINAS 	NORMATIVO POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	NÚMERO: 085
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 4 de 5

gestão e critérios para avaliação, controle e monitoramento de riscos envolvidos na gestão de cada um dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa;

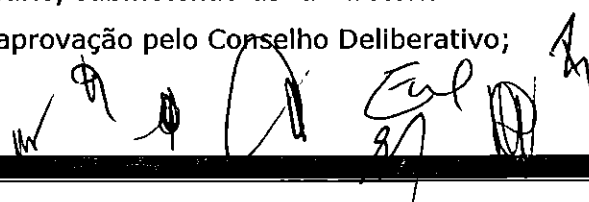
- b)** Proceder à avaliação dos cenários macroeconômicos, utilizando-se de informações públicas e outras recebidas de Instituições participantes dos mercados financeiro e de capitais;
- c)** Elaborar as minutas conforme orientação contida na legislação vigente, sempre observando os princípios de melhores práticas em investimentos;
- d)** Encaminhar as minutas das Política de Investimentos para a Gerência de Conformidade para avaliação e conferênciaa;
- e)** Encaminhar para a apreciação pelo Comitê de Investimentos.
- f)** Cadastrar as informações relativas às Políticas de Investimentos no sistema SICADI.
- g)** Encaminhar à Gerência de Conformidade as informações referentes às Políticas de Investimentos cadastradas no SICADI para conferência antes da emissão de protocolo de entrega, observado o prazo máximo de 30 dias contados da data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.
- h)** Enviar as Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, para área de comunicação divulgar aos participantes e assistidos, custodiante e aos prestadores de serviços, quando aplicável.
- i)** Revisar as Políticas de Investimentos quando houver mudança significativa do cenário macroeconômico ou a qualquer momento por orientação do Comitê de Investimentos e/ou da Diretoria Executiva, observando todo o procedimento descrito neste Normativo.

3.2. Presidência (Gerência de Conformidade)

- a)** Avaliar e conferir as Políticas de Investimentos antes do envio ao Comitê de Investimentos.
- b)** Conferir as informações cadastradas no SICADI pela Gerência de Investimentos.

3.3. Do Comitê de Investimentos

- a)** Avaliar as Políticas de Investimentos elaboradas pela Gerência de Investimentos;
- b)** Propor melhorias, alterações, quando necessário, submetendo-as à Diretoria Executiva que deverá encaminhá-las para avaliação e aprovação pelo Conselho Deliberativo;



Previdência USIMINAS 	NORMATIVO POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS	NÚMERO: 085
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 5 de 5

3.4. Da Diretoria Executiva

Após sua avaliação, encaminhar as Políticas para a avaliação e deliberação pelo Conselho Deliberativo.

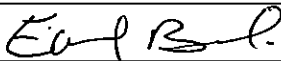
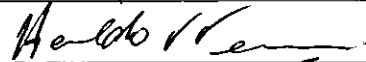
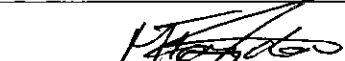
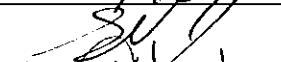
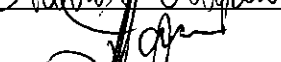
3.5. Do Conselho Deliberativo

Avaliar e deliberar quanto à aprovação das Políticas de Investimentos antes do início do exercício a que se referirem.

3.6. Da Gerência Administrativa

Divulgar as Políticas de Investimentos aos participantes e assistidos.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Eduardo F. Carvalho Barbosa	
CONFERÊNCIA	Haroldo Turienzo Ferreira	
APROVAÇÃO	Marco Túlio Freire Cardoso	
	Ely Tadeu Parente Silva	
	Arleto Faleiro V. Greco	
ANUÊNCIA	Marcos Aurélio Alves	
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	